

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 299/2020

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

Para tanto, no dia 09 de dezembro de 2020, realizou-se fiscalização na Avenida Victor Barreto, 2624 - Centro, Canoas-RS, de acordo com solicitação do Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS) para verificar extravasamento de esgoto na via.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGO n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, tem o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

Além do exposto, o Manual de Fiscalização em seu primeiro capítulo determina que:

“a) Fiscalização Direta Sob Demanda: Realizada através de demandas não programadas, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais, necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;”

Com isto, o objetivo da fiscalização foi verificar *in loco* a situação da via localizada no centro de Canoas-RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o encaminhamento de e-mail do Diretor Geral da Agesan-RS para o Departamento de Gestão de Assuntos Regulatórios (Degar), no dia 08 de dezembro de 2020, solicitando fiscalização presencial para o dia 09 de dezembro de 2020.

“Solicitamos fiscalização presencial amanhã, devido à urgência, na rua mencionada. Está ocorrendo extravasamento de esgoto pela tampa em pleno centro de Canoas há mais de 48 horas.

Solicitamos confirmação do recebimento e confirmação de técnico da Corsan na fiscalização amanhã as 14:00 no endereço mencionado, para abertura da tampa e acompanhamento do ato.”

Mensagem em anexo:

“Solicitação de fiscalização em virtude de a Agência Reguladora ter detectado que há esgoto extravasando na Avenida Victor Barreto, 2624 - Centro, Canoas-RS, há mais de 48 horas, em um local onde há grande tráfego de pessoas.”

Como resposta, o Degar enviou as seguintes mensagens:

“Informamos que a Regional e o Gestor da Unidade estão cientes.

Acompanhará a fiscalização representando o departamento de obras da Corsan o Engenheiro Renato da empresa Beck de Souza, que faz parte da fiscalização pelo contrato de apoio. Assim que tivermos retorno quanto aos demais que farão o acompanhamento, informaremos”.

“Em complemento ao e-mail anterior, informo os dados dos funcionários da Ceman/Canoas, área responsável pela manutenção de rede, que acompanharão a fiscalização.

Nelson Rodrigues de Oliveira, matrícula 124453;

João Alberto Santiago Alves, matrícula 122960.”

Dentro do exposto, a fiscalização presencial evidenciou as seguintes situações:

a) Poço de Visita (PV) com extravasamento de esgoto na Avenida Vitor Barreto, n. 2624, em frente à loja Moda & Oferta, observado pelos servidores da Agência Reguladora desde 07 de dezembro de 2020 e registrado nos dias 08 e 09 de dezembro de 2020 (figura 1).

Figura 1: Extravasamento de esgoto na Avenida Vitor Barreto



b) Com a abertura da tampa do PV, ficou evidente a obstrução por falta de limpeza e manutenção da rede coletora de esgotos (figura 2).

Figura 2: Poço de visita obstruído



c) O esgoto encontrava-se drenando para local que aparentemente não é uma boca de lobo, deixando dúvidas se o esgoto extravasado está sendo direcionado para a rede pluvial ou infiltrando sob a calçada ou pavimento, podendo oferecer riscos de contaminações as pessoas que transitam no local e “piping” (erosão interna), que pode desestruturar a base do pavimento, conforme a figura 3.

Figura 3: Esgoto drenando para a sarjeta



d) Após abertura de tampas dos PV imediatamente a montante, localizados sob a passarela da Estação Canoas (Trensurb), foi constatado que os mesmos não se encontravam obstruídos, porém se destaca a não observação do fluxo de esgoto dentro de ambos os PV (figura 4).

Figura 4: Poço de Visita (PV) a montante



e) Após abertura da tampa do PV, imediatamente posterior jusante, localizado na esquina da Avenida Vitor Barreto com a Rua Frei Orlando, foi constatado que o PV se encontrava com grande acúmulo de sólidos, obstruindo a tubulação, mas sem extravasamento de esgoto (figura 5).

Figura 5: Poço de Visita (PV) a jusante



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, ficou constatado a falta de manutenção da rede coletora de esgotos na Avenida Vitor Barreto, região central de Canoas, através da obstrução do Poço de Visita (PV) e extravasamento de esgoto na via por mais de 96 horas.


A Agesan-RS solicita que a Corsan proceda urgentemente com a desobstrução da rede coletora no local informado, em um prazo de até 96 horas considerando principalmente o grande tráfego de pessoas na região. Ainda, solicita que a Corsan comprove a execução dos serviços, mediante evidências.

Handwritten signatures and initials in purple ink, including the name 'May'.

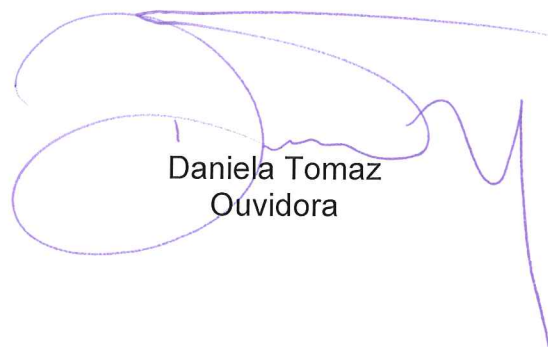
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

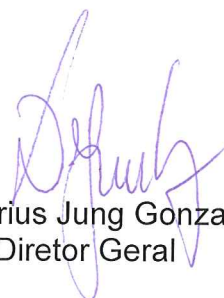
Canoas, 10 de dezembro de 2020.




Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Daniela Tomaz
Ouvidora



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral



Mayara Oliveira dos Santos
Mayara Oliveira dos Santos
Agente de Fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação